

DECRETO Nº 12.003, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.991.321,28 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.991.321,28 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 122 0183 1315 33903099 10010000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 122 0183 1315 33903699 10010000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 122 0183 1315 33903999 10010000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0129 2216 33903202 10010000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 10010000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 10010000	17.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33909399 10010000	20.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 10010000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903996 10010000	6.503,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000	-	41.958,00
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 10010000	-	76.545,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	20.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903699 10010010	1.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	75.810,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 10010010	38.187,67	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	11.659,65
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	-	100.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	23.338,02
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	18.677,84	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33909302 10010010	1.000,00	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33909301 10010010	1.000,00	-

DECRETO Nº 12.003, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	102.465,91	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	5.575,50
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	117.568,25
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	21.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11110000	-	13.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11110000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11110000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901150 11110000	-	4.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	207.000,00	-
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 11120000	-	26.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	-	150.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 11120000	-	20.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11120000	165.164,89	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	683.835,11	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11130000	-	575.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11130000	-	20.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11130000	-	10.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11130000	-	30.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11130000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11130000	-	20.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11130000	-	35.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 11130000	-	4.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11130000	-	25.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11130000	-	120.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	3.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	2.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 3093 44905199 11130000	172.170,76	
2021 20 2016 12 361 0214 3127 44905191 11130000	-	172.170,76
2021 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11200000	46.200,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2157 33903699 11200000	-	46.200,00
2021 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 12900001	97.500,00	-
2021 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 12900001	97.500,00	-
2021 27 2701 10 304 0180 2243 44905208 12900001	-	15.000,00
2021 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 12900001	-	180.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 1427 44905199 15303000	100.000,00	-

DECRETO Nº 12.003, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 12 361 0214 1428 44905199 15303000	24.306,10	-
2021 20 2016 12 361 0214 1420 44905199 15303000	-	124.306,10
TOTAL	1.991.321,28	1.991.321,28

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências Do FUNDEB - 60%

11130000 = Transferências Do FUNDEB - 40%

11200000 = Salário Educação

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1309 Pág.: 09 e 10 Data: 24/03/2021

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813